

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Estatuto Social do Clube, convoca os interessados em disputar as Eleições biênis, que estão abertas as inscrições das Chapas que pretendem concorrer à Eleição para PRESIDENTE ; VICE-PRESIDENTE e membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do clube.

O prazo para inscrição das Chapas concorrentes se encerra no dia 15 de maio de 2023, conforme disposto no artigo 82 do Estatuto Social do Clube.

A inscrição das Chapas será dirigida através de Requerimento diretamente a essa COMISSÃO ELEITORAL.

A eleição da nova DIRETORIA, bem como do CONSELHO DELIBERATIVO e FISCAL, se dará no segundo domingo do mês de junho, ou seja, no dia onze de junho de 2023, conforme determina o artigo 79 do Estatuto do Clube.

DANIEL FERNANDO LAZARI
Presidente da Comissão Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de J. G. D. O. R., inscrito no CPF sob nº 106.***-1-47, representado por LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 046.2***-1-33, com último endereço conhecido a Rua João Augusto Fonseca, nº 510, Centro, em Brasília-MS - CEP nº 76670-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 138.559,54 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/04/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado aos 26/09/2019, e Cédula de Crédito Bancário nº C10920106-6, do imóvel objeto da matrícula nº 6.410 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado aos 27/01/2021, ambos consoante ao registral R-61/6.410. O Devedor e sua representante NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor J. G. D. O. R. e sua representante LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, acima qualificados, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consecratórios legais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital, no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor e sua representante, acima qualificados, identificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 4-E, da subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 3 Jaracatã, do Núcleo Rio da Areia, com área de 14,52 hectares, no Município de Perobal-PR", com demais características, medidas e condições constantes na matrícula nº 6.410 deste Serviço de Registro de Imóveis, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 27 de Abril de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1833/2023, de 04 de Maio de 2023.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 177.201,65 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 685/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 177.201,65 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

Suplementação:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL and 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL and 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS.

Superavit Financeiro nas Fontes(s):

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes item 3872 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PO COVID - PORTARIA N. 21 DE 16/02/2022 - Exercícios Ant.

Summary table with 2 columns: Total and Valor. Total: 107.201,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Maio de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 685/2023, de 04 de Maio de 2023.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 177.201,65 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 177.201,65 (cento e setenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)

Suplementação:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL and 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL and 08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS.

Summary table with 2 columns: Total and Valor. Total: 107.201,65

Superavit Financeiro nas Fontes(s):

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes item 3872 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PO COVID - PORTARIA N. 21 DE 16/02/2022 - Exercícios Ant.

Summary table with 2 columns: Total and Valor. Total: 107.201,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Maio de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2022

OBJETO: Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, arcando com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, seguro este que deverá incluir a dos passageiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos, atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 18/05/2023, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 18/05/2023 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 04/05/2023, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 04/05/2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. SONIA MANTOVANI - CPF nº 005.947.049-60 e RG nº 5.177.489-2SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afin de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 3.882,23 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.2541025-1 firmado em 28/05/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4/M-17.587 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 03 de maio de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA - Agente Delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL

RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA, escrevente substituto do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usufrúpio do imóvel denominado Lote Rural nº 49, da Gleba Altônia, deste município e comarca, com área de 24,20 hectares, requerido por VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 929.374.629-87, portador do RG nº 6.601.264-6SSP-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÚMIL PODRA DE GOOD CARVALHO, inscrita no CPF nº 022.172.589-07, portadora do RG nº 7.601.728-08SSP-PR, ambos brasileiros, pecuarista e do comércio, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, 46, Centro, nesta cidade, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Altônia, 28 de abril de 2023.

Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
registrador substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04), INTIMA os devedores fiduciários e Sr. Vanderley Cruz de Oliveira e Sra. Leonor Aparecida Gondart de Oliveira, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Mumbao de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento em mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mínimo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.181335-3 datado de 12 de Maio de 2022, registrado sob nº 98 e 09, na matrícula nº 57.297, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. O(a) devedor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderarem, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 249.225 de 10/02/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 042/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 042/2023 DE 04/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320-SSP/PR e CPF nº 408.1629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, neste ato representada pelo ALCEONE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 57905373, CPF nº. 787.145.739-40, residente na Av 7 de Setembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 042/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Includes items like SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS and SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 042/2.023, vencido pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vencedores pela Empresa SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA é de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 04/05/2023 e término em 03/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR, 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: "Condições pessoais de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CIRO nº 12.897.591-0 SSP/PR e CPF nº 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma viagem no dia 03 com retorno no dia 04 de maio de 2023, para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Douradina-PR, 04 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os "SOCIOS" DO GRÊMIO ESPORTIVO DER CRUZEIRO DO OESTE (GEDERCO), para a Assembleia Extraordinária a ser realizada às 9:00h do dia 13 de maio de 2023, no Salão de Festas da Capela São Benedito, situada nas proximidades do Escriatório do DER/PR, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, para deliberar quanto a "AVALIAÇÃO DA NOVA PROPOSTA DO MUNICÍPIO QUANTO AO IMÓVEL DO GRÊMIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DEZEMBRO/2022 À ABRIL/2023 e outros assuntos pertinentes ao GRÊMIO". Sua presença é muito importante para a realização desta Assembleia. Cruzeiro do Oeste, 02 de maio de 2023. Carlos Alberto Silva - Presidente do GEDERCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, sendo (um) Vereador e (um) funcionário da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVOS NO DECRETO LEI N. 20167" e "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".
VALOR: R\$ 3.380,00 reais. (Três mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 13 de Abril de 2023
FORO: Comarca de Xamborê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 041/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 041/2023 DE 03/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320-SSP/PR e CPF nº 408.1629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MICHELI CORTES MARTINS ESPILDORA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.141.449/0001-08, neste ato representada pelo MICHELI CORTES MARTINS ESPILDORA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 031.979.239-01, residente na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 041/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato de fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES (CHAVEIROS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MÃES EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, a seguir descritos:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Includes item CHAVEIRO EM MDF BRANCO DE APROXIMADAMENTE 8 CM, ACOMPANHADO DE ARGOLA E CORRENTE, MODELO E ARTE A ESCOLHER.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vencedores pela Empresa MICHELI CORTES MARTINS ESPILDORA é de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 04/05/2023 e término em 03/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR, 04/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 161/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CIRO nº 12.897.591-0 SSP/PR e CPF nº 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma viagem no dia 03 com retorno no dia 04 de maio de 2023, para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Cafetal do Sul, 04 de maio de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Table with columns: DESP, ELEMENTO, DESCRIÇÃO, FUNCIONAL, DEPARTAMENTO. Lists software licenses and their associated departments.

Fica Alterada a CLÁUSULA QUARTA – "DO VALOR" do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 536.583,60 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 137.791,80 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) conforme segue:

Table with columns: Qlde, Und, MARCA, Vir. Unil., Vir Total. Lists items and their quantities and costs.

Parágrafo Único: As quantidades, bem como os valores contratados dos sistemas que ainda não foram instalados, permanecerão inalteradas.

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – "DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO", prorrogando o prazo de vigência do contrato para 36 (trinta e seis) meses.

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/04/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambêrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2023

Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 02/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/05/2023 e retorno em 12/05/2023, objetivando a participação no Curso – LDO 2024 – SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas das estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2023

Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFF ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.163.579-16, realizado em 27/01/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/02/2023 e retorno em 10/02/2023, objetivando a participação no Curso – LDO 2024 – SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas das estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2023

Em análise ao requerimento do senhor LOMAR MENDES LISBOA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 02/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/05/2023 e retorno em 12/05/2023, objetivando a participação no Curso – A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E A EMENDA CONSTITUCIONAL 109/21. NOVOS DESAFIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas das estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 027/2023

Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NIGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 02/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/05/2023 e retorno em 12/05/2023, objetivando a participação no Curso – LDO 2024 – SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas das estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185/2023
RATIFICA E ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Psiquiatria, segundo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QuaifCs, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 005/2023 – Programa QuaifCs - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2023, Anexo. Em 25 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psiquiatria, conforme edital de chamamento público nº 005/2023 – Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2023 Anexo. Em 04 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186
DE 04 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2019, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/05/2023 A 05/05/2023 12:00h 21:00h Curitiba- Paraná Conduzir paciente para cirurgia cardíaca, no Hospital Angelina Caron.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 04 de maio de 2023.

Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2023

Ratifica e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BEL O, 807 - CEP 87530-000 – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 77.930.368/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais); PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: ANDERSON ZEQUINI, RUA NATAL MANOSSO, 421, CENTRO – ICARAIMA – PR, CNPJ Nº 36.568.282/0001-75

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer Jurídico de 14/03/2023.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 008/2023 de 14/03/2023.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2023

Em análise ao requerimento do senhor VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 642.708.109-14, realizado em 02/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/05/2023 e retorno em 12/05/2023, objetivando a participação no Curso – LDO 2024 – SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas das estatuidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/05/2023.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2023

RATIFICA O ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MOZAQUATRO E SANTOS LTDA CNPJ: 05.983.567/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNADE) A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE".

TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 116.666,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 009/2023

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e acabamento em concreto no Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry; e construção de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na Escola Municipal Amália Flores, Município de Guairá-Paraná, conforme planilha orçamentária, projeto, memoriais e demais itens do Edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar a VISITA TÉCNICA (facultativa). O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guairá-Paraná, com o servidor Eng.º Bruno Marcus Noguechi CREA 122.178/D/PR, pelos telefones (44) 3642-9965, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corteçadão de grama/capim, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículo apropriado para transporte dos resíduos provenientes dos serviços, com destinação final, para fins manutenção de vias públicas, parques, espaços públicos, área rural e urbana deste Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISITA TÉCNICA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 ou celular (44) 9 9914-9520, com Servidor Lindomar Moraes da Silva – Diretor da Diretoria de Limpeza Pública, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 25/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 25/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais confeccionados em placas de acrílicos elou HDF, argolas, prestação de serviços de impressão e encadernação, para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais secretarias do Município de Guairá - PR. COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 18/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 18/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/05/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link: Processo Licitatório nº 074/2023

https://bilcompras.com/ link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 04 de maio de 2023.

Marcelo Celestrini/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2023

A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) MECÂNICOS, SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS MÉDIOS (VANs, ALIQUANTIA), CAMINHÃO E TRATOR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAIMA, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00m do dia 19/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 19/05/2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 957.062,50 (novecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 1477/2014, os lotes I, III, V e VII são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor (MEI).

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, nos lotes I, III, V e VII fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Itaúva/PR; Maria Helena/PR; Marizal/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e Xambêrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal nº 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.

Já os lotes nº II, IV, VI e VIII ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade (Cota - ampla concorrência).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 09:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.747.320/01-08
Rua Santos Dumont, 315, fone: (44) 3656-8000
C/ Postal 141
CEP: 817.000-000/Alto Piquiri, Paraná

DECRETO Nº 1854/2023, de 04 de Maio de 2023.

SÚMULA: Reconomei membros para comporem na Comissão Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Alto Piquiri - Paraná, e de outras providências.

DECRETO:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal e Local do programa Nossa Gente Paraná, responsável pelo gestão e execução do Programa do Município de Alto Piquiri/PR.

Art. 2º O Comitê Municipal será constituído por seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Angélica Pessoa de Moraes Campos

II - Secretaria Municipal de Educação;
Márcio Rafael Ferreira Evangelista

III - Secretaria Municipal de Saúde;
Alair Rios

IV - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Neide Cristina de Farias

V - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
Luciano de Souza

Art. 3º O Comitê Local será constituído por seguintes equipamentos municipais:

I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Shirley Durães Costa Santos

Andrea Diva Angélica Cesar

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Jussara Rodrigues de Silva

Luciana Sall Ferreira Richter

III - Educação;
Silvana Marcelino

Danielle Deziane Souza dos Reis

V - Saúde;
Fernanda Otaviani Ferreira dos Santos

Letícia Fátima dos Passos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial do Decreto nº 1512/2021, de 09/08/2021.

Alto Piquiri, 04 de Maio de 2023.

Giovani Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2023

RATIFICA O ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MOZAQUATRO E SANTOS LTDA CNPJ: 05.983.567/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNADE) A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE".

TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 116.666,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **RS913.401,98 (novecentos e treze mil, quatrocentos e um reais e oito centavos)**, destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições pela lei Nº 15/2023 (lei específica), de 24 (vinte e quatro) de abril de 2023.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **RS913.401,98 (novecentos e treze mil, quatrocentos e um reais e oito centavos)**, ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 Câmara Municipal	
01.001 – Poder Legislativo Municipal	
01.031.0001.1.002 Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal.	
Fonte de Recursos 001 – Recursos Livres (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.....	213.401,98
01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal	
Fonte de Recursos 001- Recursos Livres (Descentralizados)	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente.....	700.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 913.401,98

Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de **RS913.401,98 (novecentos e treze mil, quatrocentos e um reais e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000 – Chefia de Gabinete	
03.001 – Chefia de Gabinete	
04.122.0004.2.005 Manutenção da Chefia de Gabinete	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 Material de consumo	13.401,98
06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL	
04.128.0008.2.012- Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração.	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas.....	200.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.008.2.014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.91.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....	100.000,00
3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	200.000,00
14.000 – Encargos gerais do Município	
14.001 – Recursos s/Supervisão da Sec. de Fazenda	
99.999.9999.9.100 – Reserva de Contingência	
Fonte: 999 – Reservas de Contingências	
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	913.401,98
-------------------------------	-------------------

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL, n.º 082/2022
Dispensa nº 016/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado CÂMILA FERNANDA PERIM, portadora do RG nº 10.077.523-9 e inscrita no CPF sob nº 071.637.299-48, residente e domiciliado no Distrito de Vila Rica do Ivai, cidade de Icaraima/PR, denominada LOCADOR, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de locação de imóvel 082/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal a ser pago, a título de aluguel é de R\$ 230,23 (duzentos e trinta reais e vinte e três centavos) valor corrigido pelo IPCA do período, totalizando um valor de R\$ 2.762,76 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de locação de imóvel 082/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL – A vigência do presente contrato é de 02/05/2023 até 01/05/2024, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeitura Municipal de Icaraima -
-Locatário

-CÂMILA FERNANDA PERIM
Locador

TESTEMUNHAS
Nome: Daele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Brasilândia do Sul, 04 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

IMPUGNANTE: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
RELATORIO

Versam os autos, sobre impugnação administrativa, interposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 38.874.848/0001-12, contra os dizeres técnicos e contra prazo de entrega referido no instrumento convocatório.

Então, vieram os autos para decisão final.

FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO
Considerando art. 24 do decreto Federal nº 10.024/19, vejo que não há necessidade de decisão hierárquica, haja vista que conforme a referida legislação cabe única e exclusivamente ao pregoeiro tal atribuição. Há não ser nos casos de recursos administrativos em que o pregoeiro não acolha os argumentos do recorrente, do contrario, não cabe decisão superior.

Ante tudo, manifesto-me exclusivamente de modo administrativo, para que o duto pregoeiro mantenha a sua decisão dos autos em epígrafe de modo a manter inalterada a decisão proferida para o presente certame.

DA CONCLUSÃO
a) Por todo o exposto, com base decreto Federal nº 10.024/19, não sendo competência deste, apenas, opino por manter a decisão do pregoeiro de forma integral para o presente certame.
b) Intime – se todas as interessadas, por meio de seus representantes legais, da presente decisão, para que tomem ciência de seus termos.
c) Que se dê ampla publicidade da referida decisão.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 083/2023

Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 1/2023.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 1/2023, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação de demais itens e especificações técnicas contidas nos projetos, com área total de 220,00 m², a ser construído na Praça Manoel Alvaro de Oliveira, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 81/2023 - SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviços Social Autônomo Paranaense, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.129.907/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 278.630,31 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova/PR, 04/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021
PREGÃO 013/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, CEP-80030-180, telefone (41) 3313-4300, e-mail: diretoria@cieep.org.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. Antenorilton Caron, Diretor Presidente, brasileiro, portador do CIURG nº 736.273-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.071.529-20, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes. Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 023/2021, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 1095 (mil e noventa e cinco) dias, contados até a data de 12/04/2024, contados a partir de 13/04/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 023/2021, estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida em contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 39.650,00 (três mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Passando o valor total descrito no contrato 023/2021 a ser de R\$ 919.425,00 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), o qual foi constituído através do cálculo: (R\$ 1.025,00 (BA+TAXA)x13x30). Sendo um valor máximo estimado/previsto considerando o número máximo de estagiários permitidos por Lei compreendo o repasse de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e provisão do recasso remunerado de férias aos estagiários. Cabe ressaltar que esse valor é um valor estimado para o desembolso com estagiários para um período de 12 meses, incluída a taxa administrativa, sendo que este valor citado acima é apenas uma expectativa não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal pagar integralmente.

CARGA HORÁRIA VALOR DA BOLSA-AUXILIO TAXA ADM. VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA

- 20 Horas Semanais R\$650,00 2.50% R\$ 666,25

- 30 Horas Semanais R\$1.000,00 R\$ 1.025,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Abril de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Contratada
Testemunhas
Nome: Jean Lucas Rico Machado
RG: 12.591.920-0

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 046/2021
DISPENSA 010/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FINET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.059.107/0001-01, com sede a Rua Alvorada, n.º 303, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Soares de Oliveira Junior, portador do RG nº 5.379.460-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 662.637.609-82, e-mail: alinedtelles@gmail.com / f1net@f1net.com.br, telefone (44) 3642-1806, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 046/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/05/2024, contados a partir da data de 20/05/2025, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 7.040,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis centavos), sendo R\$ 586,73 (quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) em 12 parcelas mensais da seguinte forma:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR ANTERIOR

ITEM CORRIGIDO IPCA=4,65% VALOR TOTAL

CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA 100 MB FULL SIMÉTRICO COM IP FIXO GARANTIA DE BANDA LARGA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E UPLOAD - ESCOLA MONTEIRO LOBATO, DISTRITO DE PORTO CAMARGO. MES 12 R\$ 600,66 R\$ 586,73 R\$ 7.040,76

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Maio de 2023.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
F1NET LTDA - ME
Contratada

Testemunhas
Nome: Daele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6708/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.163 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0099.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 100.000,00

3.3.90.30.00.029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0099.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 100.000,00
3.3.90.30.00.032 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Processo nº 24/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Estudo e análise da Emenda Constitucional nº 126/2022 – principais alterações nas Emendas Impositivas Parlamentares e a LDO 2024 – sua análise, tramitação e aprovação na Câmara Municipal", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agente político", Autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Em 04 de maio de 2023
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.707/2023
DATA: 04/05/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa W. DE ALMEIDA MILANI, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 019/2023 em favor da empresa W. DE ALMEIDA MILANI, cujo objeto trata da CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS, DIVISÓRIAS E AFINS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2023
Data: 04.05.2023

Emenda: cria a Patrulha Escolar Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências. Considerando que a Lei Federal nº 13.022/2014, em seu artigo 5º, inciso XVIII diz que é competência da Guarda Municipal "atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo docente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local", mesma redação contida no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 2025/2017.

Considerando o artigo 77, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná; Considerando que a Guarda Municipal de Guaíra atua desde 1993 na segurança escolar, com a vigência da Lei Municipal nº 2025/2017 e as atuais circunstâncias fáticas, houve a necessidade de regulamentação para a existência do Grupamento Especial Escolar e sua especificação operacional;

Considerando o memorando online sob o nº 878/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Patrulha Escolar Municipal, cuja finalidade é a redução de ilícitos em todos os prédios públicos vinculados, especialmente à Secretaria de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, que exerçam função de ensino, dando suporte para que os serviços prestados possam transcorrer com normalidade e segurança, bem como a orientação aos estudantes, por meio de atividades educativas e participativas dentro de toda a extensão territorial do Município.

Art. 2º A Patrulha Escolar Municipal tem como principais ações:
I - Realização de patrulhamentos preventivos da Guarda Municipal nos prédios da rede de ensino do Município de Guaíra, com o intuito de prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, serviços e o patrimônio público;

II - Realização de palestras e oficinas educativas com a participação de servidores da Guarda Municipal e outros órgãos que possam contribuir para os objetivos;

III - Fiscalização e controle de trânsito nas vias próximas às instalações da rede de ensino, com ênfase na travessia segura de alunos das escolas municipais, orientando e prevenindo acidentes;

IV - Realização de ações educativas, junto a Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, para prevenção a acidentes e redução de riscos de desastres nas escolas;

V - Levantamento do conhecimento dos responsáveis, possíveis falhas ou sugestões para a melhoria da segurança dos alunos, professores e das instalações de ensino municipais;

VI - Capacitar professores, diretores, coordenadores e administrativo, acerca do trabalho e procedimentos da Guarda Municipal e Patrulha Escolar Municipal;

VII - Auxiliar na implantação de programas permanentes nas escolas, voltados a prevenção ao consumo de drogas (lícitas e ilícitas) e violência;

VIII - Outras atividades de segurança afins, destinadas à educação.

Art. 3º A Patrulha Escolar Municipal tem como objetivo ajudar a construir a cultura de paz e prevenção à violência a partir do ambiente escolar.

Art. 4º A responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST, dentro das possibilidades orgânicas, o apoio a inovações e necessidades que a Patrulha Escolar Municipal exergar como necessárias a ações que devem ser executadas.

Art. 5º A Patrulha Escolar Municipal, está inserida na Guarda Municipal e subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e, poderá sempre que necessário, atuar em conjunto com outras secretarias, visando a maximização das ações.

Art. 6º Fica responsável pela coordenação da Patrulha Escolar Municipal, um Inspetor da Guarda Municipal, diretamente ligado ao Superintendente da Guarda Municipal e subordinado ao Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SEMST.

Art. 7º A atribuição da Superintendência da Guarda Municipal de Guaíra realizar a gestão dos serviços prestados pelos seus servidores no âmbito da Patrulha Escolar Municipal, serão consideradas serviços públicos de relevância e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração extra.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº125/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – GASOLINA COMUM – R\$ 5,49
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº125/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 02 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – DIESEL COMUM – R\$ 5,31
LOTE 03 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – DIESEL S-10 – R\$ 5,33
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Contrato n°004/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 477,90 m², localizado Avenida Paraná, 438, quadra 18, lote 15ªnesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária.
Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024
Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

PORTARIA Nº99/2023.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 2/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 2/2023, que trata da contratação de empresa por empreitada global para execução de recape asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do Município de Perobal-Pr., com recursos provenientes do Convênio n.º112/2023 firmado entre a SECID – Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Perobal - Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R\$)
SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA 319.137,92
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2023.
Institui no âmbito da rede municipal de ensino, o Comitê de Segurança Escolar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;
Considerando o teor da Resolução nº 2212/2023 GSI/SEED, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino, que será composto por servidores designados da seguinte forma:
I - Secretária Municipal de Educação;
II - um Representante da Coordenação Pedagógica Ensino Fundamental - SME;
III - um Representante da Coordenação Pedagógica Educação Infantil - SME;
IV - um Representante Técnico Administrativo da Secretaria de Educação.
Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Municipal deverá ser constituído mediante portaria a ser expedida pelo chefe do executivo municipal.
Art. 2º. São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Municipal:
I - informar e orientar as instituições de ensino sobre as ações que visam à Segurança Escolar;
II - conduzir com as instituições de ensino as articulações necessárias em caso de suspeita ou comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - reportar, de forma imediata, via relatório compartilhado, ao Comitê de Segurança Escolar Regional do NRE-Umuarama, os casos a que se aplica o inciso I deste artigo;
IV - articular a tomada de decisões em situação de comprovada violação com os órgãos competentes da região que visem à segurança escolar.
Art. 3º. Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar Local, no âmbito da rede municipal de ensino, que será composto da seguinte forma:
I - Direção Escolar;
II - dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.
Parágrafo único. O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino.
Art. 4º. São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:
I - informar e orientar as comunidades escolares sobre as ações que visam à segurança escolar;
II - reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Municipal, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
III - conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Municipal, aos casos a que se aplica o inciso I deste artigo;
Art. 5º. A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.
Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.
Art. 6º. Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Municipal e deliberados em conjunto por seus representantes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
FORTARIA Nº088/2023.
Constitui Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Perobal, para fins de alienação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para avaliação dos veículos do Município de Perobal, objetivando a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos seguintes membros:
FABIO CESAR BELEZI - Presidente
SIDINEY RAFAL AVES - Secretário
ALEXANDRE AP. FLAMESCHI AUGUSTINHO - Membro
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO - Membro
AMAUURI DE ALMEIDA - Membro
Art. 2º - Determina que a Comissão ora constituída proceda a avaliação dos seguintes bens móveis:
LOTE 01: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, patrimônio n.º 5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVALM 00941397149, placa MFL-4J48, cor verde, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 02: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo PARATI 1.8, modelo 4 PORTAS, patrimônio nº1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWD05X71141135, RENAVALM 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 03: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo VECTRA SEDAN ELITE, patrimônio n.º 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGAC69M06B201434, RENAVALM 00893478776, placa DUD-8D82, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 04: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo PICASSO II 1.6 GLX, patrimônio n.º 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHNGAVB8523521, RENAVALM 00219290547, placa MHZ-7126, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 05: 01(um) veículo tipo Carga, Carreta, marca , modelo R/ GUERRA CHARGER GR, patrimônio n.º 5481, ano de fabricação 1998, modelo 1998, chassi 9AA071330WC022717, RENAVALM 00691382425, placa LZE-3B61, cor branca, no estado em que se encontra;
LOTE 06: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo SCENIC RT.1.6 16V, patrimônio n.º 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJA00252332987, RENAVALM 00783258402, placa IKR-1F35, cor cinza, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 07: 01(um) veículo tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWZZZ31TP043902, RENAVALM 0066324912, placa AGC-0525, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 08: 01(um) veículo tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWG807XAPO09263, RENAVALM 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 09: 01(um) veículo tipo misto, micro CAMIONETE, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4704, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BWM33034HB769336, RENAVALM 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 10: 01(um) veículo tipo passageiro, micro ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo L0708 E 3730, patrimônio n.º 642, ano de fabricação 1987, modelo 1987, chassi 9BM308304HB769336, RENAVALM 52155947-2, placa AIH-3730, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
LOTE 11: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio n.º 198, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 3440561632152, RENAVALM 413700429, placa BXS-3804, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
LOTE 12: 01(um) trator agrícola, patrimônio n.º 1449, marca NEW HOLLAND, modelo 8030, ano de fabricação 2002, modelo 2002, combustível diesel, cor azul, no estado em que se encontra;
LOTE 13: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio n.º 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL68CO1E8457495, RENAVALM 01022739481, placa AXX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;

LOTE 14: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio n.º 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68B019408689, RENAVALM 00151763437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;
LOTE 15: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio n.º 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVALM 00378202327, placa BTI-6415, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
Art. 3º. Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entrar o Laudo de Avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições desta portaria concluídos, em no máximo 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial a data da publicação deste ato.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato de Tapejara, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da Diretoria para Participarem da Assembleia Geral e Ordinária, que se realizará às 19:00 horas do dia 16 de Maio de 2023, na sua sede sita à Rua Santa Catarina, nº 496, Centro em Tapejara-Pr., em sua primeira convocação. Não havendo quórum legal às 19:15 horas, realizar-se-á, com qualquer número de associados, respeitadas as disposições ordinárias, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão, apreciação e aprovação do Balanço Geral do exercício de 2022; e,
- 2) Assuntos gerais.

Tapejara – PR. 04 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho a fim da elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho, laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, programa de gerenciamento de riscos (riscos químicos, físicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos), programa de controle médico e saúde ocupacional, bem como avaliações, para os servidores do município de Mariluz, geração e envio mensal dos eventos e-Social do Governo Federal.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 04 de maio de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2023

Súmula – Nomeia o Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, pelo período de 2 anos, o senhor THIAGO BICUDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.691.286-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 085.127.149-99, Auxiliar Administrativo, para o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, atribuindo-lhe o cargo de 20º (vinte por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 772/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

Gabine do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	042/2023
Licitação N°	028/2023
Modalidade	Pregão
Data	04/05/2023
Homologação	
Objeto Homologado	Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's) e demais materiais para uso dos Agentes de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (08.983.127/0001-80) com os itens: 1, 3 e 4 no valor total de R\$4.104,90 (quatro mil e cento e quatro reais e noventa centavos).

HC SUPRIMENTOS LTDA (17.951.624/0001-97) com os itens: 2, 5, 6 e 10 no valor total de R\$8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais).

MC FARMA LTDA (41.098.601/0001-66) com o item: 11 no valor total de R\$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).

SC COMERCIAL EIRELI (20.758.465/0001-13) com o item: 7 no valor total de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Itens frassados: 8 e 9

MARIA HELENA, 04 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	043/2023
Licitação N°	029/2023
Modalidade	Pregão - REGISTRO DE PREÇOS
Data	04/05/2023
Homologação	
Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição PARCELADA de Materiais Esportivos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46.615.867/0001-52) com os itens: 6, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$6.941,60 (seis mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI (39.790.770/0001-10) com o item: 1 no valor total de R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO (11.011.496/0001-15) com os itens: 3, 14, 18, 19, 22, 23, 24 e 33 no valor total de R\$36.520,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41.227.145/0001-07) com os itens: 2, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 25, 26 e 27 no valor total de R\$18.694,47 (dezoito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

ESPORTIVA RV EIRELI (19.468.880/0001-53) com os itens: 5, 7, 9, 17, 32 e 34 no valor total de R\$8.004,58 (oito mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

MARIA HELENA, 04 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	044/2023
Licitação N°	030/2023
Modalidade	Pregão
Data	04/05/2023
Homologação	
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

ENGENEM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (37.309.633/0001-96) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

MARIA HELENA, 04 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	052/2023
Licitação N°	036/2023
Modalidade	Pregão
Data	04/05/2023
Homologação	
Objeto Homologado	Aquisição de PNEUS, para uso dos veículos da Frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (29.438.648/0001-26) com os itens: 1, 2 e 5 no valor total de R\$103.262,00 (cento e três mil e duzentos e sessenta e dois reais).

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (20.813.508/0001-80) com o itens: 4 no valor total de R\$7.467,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

PREMIUM PNEUS EIRELI (33.054.804/0002-03) com os itens: 3 e 6 no valor total de R\$18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais)

MARIA HELENA, 04 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2023. DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPENSA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 997/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na C/IRG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.299.085-06, ocupante do Cargo de Provedor do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, no exercício do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 05 e retorno no dia 09 de maio de 2023, para acompanhamento de paciente do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Sênior 2001 - Fone: (41) 3622.1000 - CEP 71408-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 044/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de DOCES TÍPICOS JUNINOS, para as comemorações de festa junina, para serem utilizados nas ações promovidas pelo CRAS, aos usuários do SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 571.64 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 22/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/05/2023.

Maria Helena – PR, 04 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 159/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 090/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 03 de maio de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 090/2022, de 29 de abril de 2022, que nomeou o Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-95SSP/PR e CPF nº 042.391.559-11, para o Cargo de Promovido Temporário de MOTORISTA - NÍVEL IV - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ
 PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Ref.: Edital Chamamento Público nº 004/2022
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde, para possível contratação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, deste Município.

À SENHORA MARIA FISHER DOTTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar a regulamentação dos documentos e proposta, apresentado por meio do protocolo nº 343/2023, pela empresa THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA, cadastrada pelo CNPJ sob nº 47.367.476/0001-29, com sede na Rua Pedro Júlio da Silva, 2272, Bairro: Jardim Alvorada, Cid. (66) 9 8140-8064, e-mail: talleshpm@gmail.com, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000.

Findada a análise dos documentos e da proposta aos itens 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011 nos preços fixos do Edital, esta Comissão, DECLARA que a empresa acima citada, está AFITA e credenciada, para a prestação dos serviços do objeto em epígrafe.

Assim sendo, a Comissão submete o presente feito a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Fisher Dotto, para que, querendo, necessitando dos serviços e obedecendo o rodízio dos credenciados, solicite através do procedimento a assinatura do termo de credenciamento – contrato.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e, eu, Francisca Francivalda de Lima, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Presidente da CPL
 FRANCISCA FRANCDIVALDA DE LIMA
 Secretária
 KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
 Membro da Comissão

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2023.
 SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Pérola. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1398, de 12 de abril de 2023, do Governo do Estado do Paraná, que institui o Comitê Intersecretorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, que institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Pérola.

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros designados no Anexo deste Decreto, da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza;

b) 2 (dois) representantes dos profissionais da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca;

c) 2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil 12 de Outubro;

d) 2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz;

e) 2 (dois) representantes dos profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil 12 de Outubro;

f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os Diretores das Instituições Municipais de Ensino são membros natos deste Comitê.

Art. 3º Os membros do Comitê serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes dos profissionais das Escolas e Centros de Educação Infantil, serão indicados diretamente pelo Diretor da respectiva Instituição de Ensino;

II – o representante do Conselho Municipal de Educação, será indicado pelo presidente do Conselho;

III – o representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, será indicado pelo Secretário.

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal de Segurança Escolar: I – informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II – reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III – conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso I deste artigo.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Art. 6º Os membros do Comitê Municipal de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Regional e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 04 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2023

REPRESENTAÇÃO	NOME	RG
Profissionais da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Cristiane Pretana da Cunha	7.266.599-6
Profissionais da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Índis Abreu da Cruz Gerostolito	6.751.068-2
Direção da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Caroline Amaro Marques	12.397.300-3
Profissionais da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Cristiane Aparecida de Oliveira Figueiredo	13.998.866-3
Profissionais da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Josiane Corsini Marques	8.182.557-2
Direção da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Franciele Piccini Rosato Martins	7.165.953-4
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil 12 de Outubro	Arthur Junior Ginotto Bolton	13.233.189-8
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil 12 de Outubro	Aline Vieira dos Santos	10.361.255-1
Direção do Centro Municipal de Educação Infantil 12 de Outubro	Ginezy Hedder Nunes dos Reis	5.767.104-1
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	Messiane Ferreira Arrabal	12.534.971-4
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	Aparecida de Lourdes da Silva Martins	7.944.139-2
Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz	Cláudia Regina Pereira de Souza	7.256.785-4
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Vanessa Cristina Teodoro de Souza	9.991.183-2
Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Maria Inês Wiczorek Rodrigues	2.159.563-2
Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	Simone Aparecida Reberte Capiotto	5.300.064-9
Conselho Municipal de Educação	João Capitulino da Silva	7.944.147-3
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Maria Fernanda Moura Favero	9.762.010-5

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Gualberto Oliveira, 106 - CEP 81.402-000 - Fone: (41) 3622.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0087/2023 PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS

Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Leis Municipais 28/1995, 1/2020 e no Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à inocuidade dos Municípios;

Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.

NOTIFICAÇÃO:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para que, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e manutenção a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os municípios evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, combatendo o alastramento da doença.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS:

PROPRIETÁRIO	IMÓVEL N°	QUADRA	LOTE	ENDEREGO IMÓVEL/BARRIO
ESPESLEY DE PEDREIRA LUCIO FERREI	222	01	13	RUA JOAQUIM MARTINS PEDRO

DESCRIÇÃO: O ato notificador do disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos exercitará seu poder de polícia de polícia e, em caso de não atendimento, será imposta a respectiva taxa pelo serviço prestado, bem como serão impostas multas, ficando ainda os proprietários, sujeitos a inscrição em dívida ativa e a execução judicial.

Após a limpeza, os (as) proprietários (as) deverão - impropositivamente - garantir que os imóveis continue limpos e livres de entulhos, vegetação e construções abandonadas, e a Prefeitura Municipal atuará em novo processo de notificação, quando em valor dobrado.

Caso na data de publicação desta, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

Cruzeiro do Oeste, 04 de maio de 2023.

CÉZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA
 FISCAL DE POSTURA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Gualberto Oliveira, 106 - CEP 81.402-000 - Fone: (41) 3622.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 17/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal alterar, mediante venda, o imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, objeto da matrícula nº 19.622 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a levar a efeito alienação de imóvel de propriedade do Município através da venda, nos termos do art. 196 da Lei Orgânica do Município, sendo: Imóvel Urbano: Data de Terres sob nº 12-A, da Estação de Registro de Imóveis nº 196, da Planta desta Cidade, com área de 137,20m², com as seguintes confrontações: "Frente para Av. Brasil, numa extensão de 12,50 metros; Lateral direita para o Lote nº 12-R, numa extensão de 11,00 metros; Lateral esquerda para o Lote nº 11, numa extensão de 11,00 metros, e fundos para o Lote nº 12-R numa extensão de 12,50 metros". Contém sobre o imóvel um salão de alvenaria medindo 12,00 metros quadrados. Imóvel Urbano objeto da Matrícula nº 9.622 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Os valores relacionados aos imóveis alienados no art. 1º desta Lei, poderão variar 5% (cinco por cento) de seu valor, para mais ou para menos, sendo que a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida em edital.

Art. 3º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 4º Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta lei, poderão ser aplicados da seguinte forma: viabilização de infraestrutura para o Parque Industrial; reforma de prédios Municipais; investimentos no setor de turismo e melhorias na infraestrutura do Município, tudo em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 053, DE 28 DE ABRIL DE 2023
 EXONERA, A PEDIDO, PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ, brasileira, maior, inscrita no CPF/MF nº 044.173.879-66, portador Cédula Identidade – RG. Nº 6.824.723-3 SSP/PR, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – nº 01/2023, do cargo de Psicóloga, do quadro único de pessoal deste Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Governo do Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 186/2023
 DATA: 04/05/2023
 SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas, O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 075/2023 Empresa: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 076/2023 Empresa: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, Fiscal de Contrato nº 077/2023 Empresa: S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 078/2023 Empresa: TAPAJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	NOME DO BLOCO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27/04/2023	FNAS - BLOCO C - P8B - SSP	2.502,97
27/04/2023	FNAS - BLOCO C - P8B - PAF	5.469,20
TOTAL		7.972,17

Perobal, 27 de Abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMARI DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	NOME DO BLOCO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04/05/2023	BLOCO DE GESTÃO ORÇAMENTAL - ROR - FINAS	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Perobal, 04 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMARI DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	NOME DO BLOCO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04/05/2023	BLOCO DE GESTÃO ORÇAMENTAL - ROR - FINAS	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Perobal, 04 de Maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMARI DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Gualberto Oliveira, 106 - CEP 81.402-000 - Fone: (41) 3622.8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR e Estação Transmissora de Rádiocomunicação Móvel - ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Rádiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Rádiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios do baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

- IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, emendas, estruturas de suporte e estruturas suspensas;
- V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
- VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
- VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;
- VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou construída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
- IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
- X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
- XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;
- XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos e estádios.
- Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei Complementar rege-se pelos seguintes princípios:
- I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
- II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
- III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contrados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
- Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias do uso,

- desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei Complementar, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando da Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
- § 1º Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, a autorização do órgão competente.
- § 2º Os bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas concernentes e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
- § 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente e litado não oneroso, nos termos da legislação federal.
- § 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, a ETR Móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas de ocupação dos bens públicos, nos termos do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

- CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO**
- Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio;
- VIII - Declaração de Cadastro do PRE-COMAR ou Declaração de Inexistência de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo da apresentação do projeto, bem como a apresentação de projeto especializado que ateste que a estrutura oferece o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.
- § 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consistirá na autorização do Município para a instalação da infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.
- § 2º A taxa para o cadastramento deverá ser paga no ato da inscrição cadastral, observada a legislação aplicável.
- § 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos, no caso de alteração a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.
- § 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de gerenciamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
- I - rearranjo de e/ou de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de rádiocomunicação - ETR;
- II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
- III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma estação transmissora de rádiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.
- Art. 6º Prescindindo do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação.

- I - os componentes da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
- II - a instalação de ETR Móvel;
- III - a instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.
- Parágrafo único.** A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.
- Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou replantio em imóvel tombado, será expedida pelo Município, mediante licença, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 50 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 403/2023
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Sr. VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, Assessor Jurídico, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 3/11/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 07, 08 e 09 de maio de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na Superintendência Regional da Caixa Econômica, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
 Prefeita Municipal

Rosana Jesus de Souza
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 401/2023
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 04 de Maio de 2023, a servidora GLEICY KELLY SILVA PIVA, CPF. nº 092.016.759-41, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cruzeiro do Oeste, 04 de Maio de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

- § 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR;
- VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio;
- VIII - Declaração de Inexistência de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.
- § 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de aprovação do licenciamento urbanístico.
- § 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

- CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
- Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e do fundo, em relação às divisas do imóvel ocupado, contadas a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.
- § 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.
- § 2º As restrições estabelecidas no caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR e a ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.
- Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas do lote.
- Art. 10 A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Rádiocomunicação - ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerá às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote por inteiro.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. CNPJ 95.640.736/0001-30. CEP 87528-000. Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320. e-mail - altoparis@pr.gov.br www.altoparis.pr.gov.br. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 045/2023. Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências. HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 133.565,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70. AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 Umuarama - PR CEP 87.503-030 ZONA RURAL/URBANA FONE: (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br. RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS 026/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: M T M ORTOPEDIA LTDA. Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, procedimentos e exames na especialidade de ortopedia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA. Valor: até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) anuais pelos serviços prestados. Prazo: com início em 25 de abril de 2023 e término em 25 de abril de 2024. Fundamentação: Inexigibilidade nº 019/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 037/2021. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: Q1 Engenharia Ltda - ME. Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 19 de abril de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023. Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 003/2022. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: Eletreuro Clínica Médica Ltda - ME. Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de abril de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023. Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 083/2021. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, incluindo-se o exame/procedimento abaixo relacionado.

Tabela com 2 colunas: DESCRIÇÃO e VALOR CISA. Contém itens como Ultrassonografia de cordão e vértebras (101,67), Ultrassonografia da região inguinal c/ doppler (113,40), Ultrassonografia renal c/ doppler (129,04), Ultrassonografia submandibular (113,40), Ultrassonografia bolsa escrotal c/ doppler (69,60), Ultrassonografia de parede abdominal/89,94, Ultrassonografia de próstata transretal/93,85, Ultrassonografia de olho 39,10, Ultrassonografia obstétrica c/ doppler 109,61, Ultrassonografia abdominal c/ doppler 132,95, Ultrassonografia de varizes com doppler arterial (117,72), Ultrassonografia varizes com doppler venoso (117,72), Ultrassonografia de cervical com doppler (91,00), Ultrassonografia morfológica (por feto) (98,10), Ultrassonografia aorta abdominal (115,50), Ultrassonografia de região axial com doppler (102,20), Ultrassonografia transvaginal com doppler (70,00), Ultrassonografia supra renal (63,00), Ultrassonografia de membros inferiores e superiores (41,30), Ultrassonografia carotídea com doppler (101,50), Ultrassonografia de parótida com doppler (105,00), Ultrassonografia região umbilical (101,50), Ultrassonografia transfontanela (70,00), Ultrassonografia retro auricular (70,00), Ultrassonografia supra clavicular com doppler (115,50), Ultrassonografia de parede torácica com doppler (84,00), Ultrassonografia de aparelho urinário com doppler (140,00), Ultrassonografia de artulação (93,85), Ultrassonografia de partes moles (93,85), Ultrassonografia Transilúcia nual (93,85), Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior unilateral (131,53), Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior bilateral (263,07), Ultrassonografia com doppler arterial membro superior unilateral (131,53), Ultrassonografia com doppler com doppler arterial membro superior bilateral (263,07).

Tabela com 2 colunas: PROCEDIMENTO e VALOR CISA. Contém itens como ULTRASSONOGRRAFIA REALIZADA POR MÉDICO COM TÍTULO EM RADIOLOGIA: 02.05.02.003-8 Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares) (62,56), 02.05.02.004-6 Ultrassonografia de abdômen total (62,56), 02.05.02.005-4 Ultrassonografia de aparelho urinário (62,56), 02.05.02.007-0 Ultrassonografia de bolsa escrotal (62,56), 02.05.02.009-7 Ultrassonografia de mamas (62,56), 02.05.02.010-0 Ultrassonografia de próstata transabdominal (62,56), 02.05.02.012-7 Ultrassonografia de Tireoide (62,56), 02.05.02.014-3 Ultrassonografia obstétrica (62,56), 02.05.02.016-0 Ultrassonografia pélvica ginecológica (62,56), 02.05.02.018-6 Ultrassonografia transvaginal (62,56).

Umuarama, 04 de maio de 2023. NILSON MANDUCA Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 097/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 22/12/2022. CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, a saber: 11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE 11.002- DIVISÃO DO FUNDEB 11.002- DIVISÃO DO FUNDEB 11.002.12.365.0026.2086 - Manutenção e Encargos com o Ensino Regular (FUNDEB 30%) 102 - FUNDEB 30% (441) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/400.000,00 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 400.000,00 Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação das seguintes dotações: 11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE 11.002- DIVISÃO DO FUNDEB 11.002.12.365.0026.2086 - Manutenção e encargos com educação infantil - FUNDEB 70% 102 - FUNDEB 30% (444) 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil/400.000,00 TOTAL DO CANCELAMENTO 400.000,00 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 74/2023 de 04/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. 06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 06.002.08.244.0007.2.025. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL. 579 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00. Total Suplementação: 4.200,00. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. 06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 06.002.08.244.0007.2.025. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL. 580 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00. Total Redução: 4.200,00. Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 75/2023 de 04/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL. 06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 06.002.08.244.0007.2.025. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL. 647 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 400,00. Total Suplementação: 400,00. Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação; Receita: 1.3.21.01.01.01.00000000 Fonte: 31942 Remuneração de Depósitos Bancários 400,00. Total da Receita: 400,00. Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2023. Contrato que entre si celebram o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.604.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente, Srª SIRLEINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.100.704-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 060.043.979-89, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Ferro, nº 93, Jardim Oriente, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, nº - CENTRO - 85270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROCHA, portador(a) do RG nº 1.165.993-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 189.216.969-49, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 001/2023, Processo nº 001/2023, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes: Do Objeto Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA A SER DESENVOLVIDA JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, sendo vencedor dos itens abaixo descritos: Prazo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 03/04/2023 e término previsto para 03/04/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 76/2023 de 04/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 45 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 07.002.15.451.0010.1.006. OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS 200 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00 07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 229 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00. Total Suplementação: 130.000,00. Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94. Exercício: 2023. Decreto nº 76/2023 de 04/05/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução: 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 49 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA 07.002.15.451.0010.1.220. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL 210 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00 07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 226 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00. Total Redução: 130.000,00. Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 182/2023. Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho; CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 149/2023 e nº 150/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Enfermagem do CIUENP e do Presidente do CIUENP, respectivamente; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo de Sindicância; CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos II e XIII e no artigo 3º, inciso IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná; R E S O L V E: Art. 1º. Instaurar o Processo De Sindicância, para apurar a ocorrência das condutas supostamente inadequadas praticadas pela empregada pública Alana Wanessa de Sousa Almeida, técnica de enfermagem socorrista, lotada na Base Centralizada de Umuarama/PR, com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 149/2023 - CIUENP, referente a supostas inaptidões para o desempenho de suas funções. Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos: a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná; b) Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 13169790-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 034.515.799-01, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná; c) Membro: ADRIANO HORN, brasileiro, casado, Coordenador da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8101274-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 034.515.799-01, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná; Comissão de Apoio: a) VERA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná. Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 04 de maio de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais". RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Empresa favorecida: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Período: 09 a 12 de maio de 2023. Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Referência: 1 (uma) inscrição. Dotação orçamentária: Funcional: 01 - 01.01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0. São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Processo: n.º 58/2023. Pregão Presencial nº 25/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de bebedouros e aparelhos celulares para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 02/05/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63, estabelecida na Rua Icaraima, 2802, centro, CEP 87504-400, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Bebedouro Industrial de mesa, dotado de 2 torneiras, sendo 01 gelada e 01 natural. Capacidade de armazenamento de no mínimo 15 litros, com fornecimento de no mínimo 45 L/H de água gelada ou natural, tensão 127V, ou bivolt. Temperatura da água de 10°C; Frequência 60 Hz; Material do gabinete em inox; Pingadeira; Reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; Serpentina interna em inox 304. Deve possuir bota controladora do nível de água; Dreno de escoamento embutido, isolamento térmico EPS, sistema de refrigeração balanceado, e baixo consumo de energia. O gás utilizado deverá ser R134A. Peso de no máximo 30kg, com dimensões de no máximo 750 x 510 x 560 mm (alt x larg x prof). Garantia	UN	20	WP-W15	2.940,00	58.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$58.800,00 (inquenta e oito mil e oitocentos reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Processo: n.º 64/2023. Pregão Presencial nº 29/2023. Objeto: Contratação de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 04/05/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GERALDO CORREIA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.386.160/0001-00, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 921, centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ministrar aulas de Karatê com carga horária de 16 horas semanais, conforme disponibilidade do município, para atender crianças e adolescentes do Município atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.	Ser	10	PRÓPRIA	2.600,00	26.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **BM M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.179.157/0001-38, estabelecida na Avenida Valdomiro Frederico nº 2416, Parque Residencial da Gavea, CEP 87504-830, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	20	Gaze 13 fios, 5 dobras, 8 camadas 7,5 cm x 7,5 cm com 500 unidades	PCT	200	NAISMED	48,50	9.720,00
1	23	Papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m², rolo, termoselante, cerca de 5 cm, com indicador químico, uso único, contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLX	38,00	760,00
1	24	Papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m², rolo, termoselante, cerca de 15 cm, com indicador químico, uso único, contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLX	123,60	2.472,00
1	25	Papel grau cirúrgico com filme polímero multilaminado, cerca de 60 G/m², rolo, termoselante, cerca de 20 cm, com indicador químico, uso único, contendo 100 metros	RI	20	HOSPFLX	147,00	2.940,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$15.892,00 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Avenida Rondônia, 3640, centro, CEP 87503-470, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Aplicador descartável extra fino, com dobra em dois pontos permitindo alcançar angulações superiores a 180º com 100 unidades	UN	15	KG-SORENSEN	31,74	476,10
1	29	Sugador, PVC, saliva, com arame, estéril, descartável com 40 unidades	PCT	200	SSPLUS	11,99	2.398,00
2	4	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) associado a epinefrina 0,01mg/ml (tubete de vidro) Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	100	MEPIVALEM AD - DLA	243,00	24.300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$27.174,10 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, 3931, centro, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	33	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1017 HL	UN	30	MICRODONT	6,89	206,70
2	11	Conjunto higiene infantil com escova dental, creme dental e fio dental	Kit	1.500	MEDFIO	25,00	37.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$37.706,70 (trinta e sete mil setecentos e seis reais e setenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **ODONTOSUL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Júlio Perna, 29, centro, CEP 85900-240, na cidade de Toledo/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	Broca de baixa rotação, esférica, carbide nº14	UN	60	KAVO	13,20	792,00
1	4	Broca de baixa rotação, esférica, carbide nº8	UN	60	KAVO	13,20	792,00
1	5	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1015	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	6	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, nº1016	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	7	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, nº1033	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	8	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cone invertido, nº1035	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	9	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, nº1093	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	10	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cilíndrica, nº1095	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	11	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica especial, nº1317 F	UN	50	MICRODONT	6,85	342,50
1	12	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, péra, nº3168 F	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	13	Broca de alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama nº3195 F	UN	30	MICRODONT	6,85	205,50
1	14	Caneta alta rotação, rolamento cerâmica, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3	UN	8	CALU	1.000,00	8.000,00

		ou mais furos, troca de brocas: botão pressão, tipo de conexão: 2 furos, tipo de cabeça: padrão	PCT	30	PREVEN	3,65	109,50
1	15	Carbono para articular em papel, formato de fita, dupla cor, estéril, descartável, embalagem com 12 unidades	PCT	30	PREVEN	3,65	109,50
1	21	Kit de silicone com mandril para encaixe contra-ângulo para acabamento em resina com 8 peças sortidas	UN	5	TDV	193,00	965,00
1	22	Lençol de borracha com 26 unidades	CX	1	MADITEIX	44,00	44,00
1	30	Taça de borracha para profilaxia	UN	60	MICRODONT	4,00	240,00
1	31	Calçador Warb oitavo embaldado em cartela plástica nº3	UN	4	GOLGRAN	24,00	96,00
1	32	Disco de lixa grossa 16 mm c/ mandril p/ encaixe em contra-ângulo p/ acabamento em resina	UN	5	TDV	114,00	570,00
2	1	Agente de união multiuso c/ fluor, fotopolimerizável monocomponente p/esmalte/dentina c/ 4 ml	UN	20	PRIME BOND	84,00	1.680,00
2	2	Anestésico tóxico gel, benzocaina 20% sabor tutti frutti com 12 g.	UN	20	DFL	17,00	340,00
2	3	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% 30mg/ml (tubete de vidro) Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	1	DFL	240,00	240,00
2	5	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor	CX	1	XILETESIN	392,60	392,60
2	6	Bicarbonato de sódio puro (99,6%) anidro silício e essência, pó, pacote com 50 g, granulação extra-fine. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da ANVISA	SAC	30	MAQUIRA	4,25	127,50
2	7	Cápsula de amálgama de 2 porções c/a proporção do	UN	750	GS80	6,40	4.800,00

		mercúrio p/ liga entre 1/0.86 e 1/0.96 (c/ 50 unidades cada)					
2	9	Cimento de Ionômero de vidro p/ restauração RU, autopolimerizável, conjunto completo	UN	20	FGM	75,00	1.500,00
2	10	Cimento odontológico, fosfato de zinco, pó + líquido, conjunto completo, validade de 2 anos a partir da data de entrega	UN	2	SSW	49,25	98,50
2	15	Fluor gel neutro, frasco contendo 200ml	UN	6	ALLPLAN	8,30	49,80
2	23	Película radiográfica adulto, caixa com 150 unidades	CX	2	KULZER	330,00	660,00
2	24	Resina composta fluida fotopolimerizável c/1,2g A2	UN	6	BIODINAMIC A	45,50	273,00
2	25	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00
2	26	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00
2	27	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	10	CHARISMA-KULZER	76,00	760,00
2	28	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	8	CHARISMA-KULZER	76,00	608,00

		o,02um dióxido de silício 0.02-0.07um A3					
2	29	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	7	CHARISMA-KULZER	76,00	532,00
2	30	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	4	CHARISMA-KULZER	76,00	304,00
2	31	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	5	CHARISMA-KULZER	76,00	380,00
2	32	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga	UN	5	CHARISMA-KULZER	76,00	380,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$27.936,40 (vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Processo: n.º 53/2023. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, estabelecida na Avenida Londrina, 4572, centro, CEP 87501-090, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Aplicador descartável fino, com dobra em dois pontos permitindo alcançar angulações superiores a 180º com 100 unidades	PCT	15	ANGELUS	31,75	476,25
1	16	Coletor material perfuro cortante, 7 litros	UN	15	DESCARBOX	7,16	107,40
1	17	Espátula de madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medido aproximadamente 13,5 cm de comprimento, 1,5 cm de largura, 2 mm de espessura e embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	30	THEOTO	6,70	201,00
1	18	Fio dental de 500 metros	UN	4	SLIDE PRO - TECHNOFIO	17,29	69,16
1	19	Fio de sutura seda trançada, preto, não absorvível 4/0 estéril de 45 cm; agulha 1/2 círculo cortante 17 mm c/ 24 unidades	CX	10	TECHNOFIO	55,58	555,80
1	26	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, unidades	PCT	100	SSPLUS	4,85	485,00
1	27	Rolo dental nº 2 não estéril isento de amido e cloro 32 gramas c/ 100 unidades	PCT	100	CREMER	9,60	960,00
1	28	Saco de lixo hospitalar 40 litros, contendo 100 unidades	PCT	10	NEKPLAST	85,13	851,30

		litros, contendo 100 unidades					
2	8	Cimento de Ionômero de vidro, fotopolimerizável A2 c/ 15g pó e 8 de liq.	UN	6	MAXION	139,30	835,80
2	12	Desinfetante c/ fluor ativo (1500 PPM) c/ 90g	UN	500	ICE CLEAN - ICEFRESH	3,40	1.700,00
2	13	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) iofiolizada, dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, caixa contendo 10 unidades	CX	2	HEMOSTOPN MAQUIRA	84,19	168,38
2	14	Eugenol - 20 ml.	FRS	5	AAF	22,00	110,00
2	16	Hidróxido de cálcio radiopaco com tubo de pasta base 13g composta de ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 tubo de mistura	CX	6	HYDICAL - MAQUIRA	86,18	517,08
2	17	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco 2g	UN	20	BIOCAL - BIODINAMICA	47,19	943,80
2	18	Hipoclorito de sódio com 1%, frasco contendo 1 litro	FRS	5	ASFER	13,59	67,95
2	19	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação com 200 ml e ponta adaptadora. Procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, prazo de validade sendo superior a 2 anos da data de entrega	UN	50	IODONTOSUL	55,48	2.774,00
2	20	Obturador provisório com fluor com 25 gramas	UN	15	OBTUR - MAQUIRA	21,02	315,30
2	21	Otosporin - Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000 UI+100mg uso: solução otológica com 5 ml	FRS	6	FQM	20,91	125,46
2	22	Pasta profilática com pedra pomes microgranulada, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbitol, corante,	UN	15	VIGODENT	29,99	449,85

		aromatizante e preservativos. Sabor tutti-frutti c/50g					
2	33	Spray para teste de vitalidade -50°C com 200 ml	UN	5	IODONTOSUL	205,30	1.026,50
2	34	Soro fisiológico, p/ripcio ativo 0,9% com 100 ml	FRS	5	EQUIPLEX	5,96	29,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$12.769,83 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Gestão e limite de pessoal nos municípios conforme os tribunais".

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária: Funcional: 01 - 01 01 - 010310001.2.001 33.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamentos Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfluo.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-20, nos dias 09 a 12 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

São Jorge do Patrocínio/PR, 04 de maio de 2023.

PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL Secretário Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2023, de 04 de maio de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 92

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 169/2023, 04 de maio de 2023.
 CONCEDE Férias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG nº. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2021-2022, concedidas no período de 26/04/2023 a 05/05/2023, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de abril de 2023.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
 Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 103/2023 de 27 de abril de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	
07.002.27.812.1401.3.029	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C	
250	4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TUR.	
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TURISMO	
09.001.23.695.1600.2.039	PROMOCAO AO TURISMO	
305	3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
10.001.15.451.1300.3.002	REALIZACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	
321	4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALACOES 7.000,00
		Total Suplementação: 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	
07.002.13.392.1401.2.04	ATIVIDADES DA CULTURA	
235	3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TUR.	
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBI. E TURISMO	
09.001.23.695.1600.2.03	PROMOCAO AO TURISMO	
304	3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
		Total Redução: 27.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná
 EDITAL Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2023
 Convoca candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001/2020
 A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:
 Convocar candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES
 N. INSC. N O M E CLASSIF.

126103 FABIO TOSHIO YAMAMOTO 1º
 O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SAMAE, cito a Rua Prefeito Cartão Shimdt Villela, nº 376, entre o dia 05 de maio a 19 de maio de 2023, em dia útil e em horário de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a)Carteira de Identidade – RG;
- b)Cartão do CPF/MF;
- c)Uma foto 3x4 (de frente);
- d)Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
- e)Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- f)Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
- g)Certidão de nascimento ou casamento;
- h)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i)Certidão Civil e Criminal do Estado;
- j)Certidão Civil e Criminal da União;
- k)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- l)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- m)Certificado Militar (para sexo masculino);
- n)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- o)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- p)Carteira do Conselho de Classe;
- q)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- r)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- s)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- t)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- u)Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020.
 Tapejara, em 04 de maio de 2023.
 CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: BB - PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
 VALOR: R\$-1,00 (um real)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 20 de abril de 2023
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 PMT – DISPENSA Nº 017/2023 – LEI Nº 14.133
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
 INVISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021
 A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2023 até às 08h:00min A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltansparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
 Tapejara, 04 de maio de 2023
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 049/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023
 DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE TAPEJARA – CDLM.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 Incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33 da Lei Complementar nº. 132, de 26 de Outubro de 2022:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal em complemento ao Decreto 0385/2023 de 11 de abril de 2023 – CDLM do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
 I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
 Secretária Municipal de Finanças:
 ABEL DOMINGUES DE SOUZA
 JONAS ISAIAS MEINNE
 Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, serão consideração de relevância ao Município, e sem ônus para os cofres públicos.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Tapejara, em 04 de Maio de 2023
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2023, referente à TERMO DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ (AEUPT), inscrito no CNPJ nº 43.008.488/0001-06, com o valor de R\$-90.000,00(noventa mil reais), sendo o valor de R\$-11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais) por mês totalizando 12 (doze) meses. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ (AEUPT), inscrito no CNPJ nº 43.008.488/0001-06, com o valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor de R\$11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais) por mês totalizando 12 (doze) meses, tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Tapejara, 04 de maio de 2023
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2023
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-73.130,00 (setenta e três mil, cento e trinta reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 04 de maio de 2023
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2023
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0012/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: BARBARERA MANSAGO - ENFERMAGEM LTDA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 04 de maio de 2023
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 2023
 Dispõe sobre gratificação de servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 345, portador da CI/RG n.º 1.172.852-9 – SSP/PR, ocupante do cargo em extinção de Técnico em Contabilidade, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, em razão do exercício de responsabilidade técnica pela Divisão de Contabilidade, nos termos do art. 83, da Lei nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, inciso II, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 15 de abril de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 03 de maio de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
 OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S500).
 CONTRATANTE: Município de Tapejara-
 CONTRATADA: AUTO POSTO TAPEJARA LTDA-ME.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023-
 VALOR REAJUSTADO:
 - Gasolina Comum – R\$-5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos – Litro – Diesel S500).
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº. 892/13.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tapejara/PR, em 04 de maio de 2023
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, APROVAÇÃO, PLANILHAS, MEMÓRIAS, ARTS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO LIGADO A ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO.
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 29/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: STUDIO19 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 04 de maio de 2023
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO e CECÍLIA BATISTA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.212.951-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 570.960.669-34, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 186, centro, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022), com as seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$-15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R\$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), R\$-1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, por 06 meses.
 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, que findaria em 30 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 30 de outubro de 2023.
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022.
 Tuneiras do Oeste/PR, 28 de abril de 2023.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Locatário
 CECÍLIA BATISTA DA SILVA SANTOS
 Locatária
 Testemunhas:
 1. _____ 2. _____
 Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 4400/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4401/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAIDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4402/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.763-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4403/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4404/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4405/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4406/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de abril de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4407/2023
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 443/2023 de 04/05/2023
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 101 de 04 de junho de 2015; considerando o que preconiza o art. 7º do Capítulo III do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, e;
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2023/2024.
DECRETA
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, ficando composto de acordo com as indicações das entidades listadas abaixo:
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Sueli de Lima Costa
Suplente: Sueli de Souza Machado
Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Silvana Edith Pedrozzi Amarilla
Suplente: Juliana Alves Moreira
Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: Claudiney Batista
Suplente: Aida Maria Torquett Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emerson Luiz Lanza
Suplente: Daniele Campoi dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Marcos Ferreira Batista – Técnico do IDR
Suplente: Edir Oliveira dos Santos – Economista
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Brilho do Sol
Titular: Ilma Lima Neves
Suplente: Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste – OCADECTO
Titular: Maria da Conceição Santos
Suplente: Edilaine Pereira da Silva
Associação Central dos Agricultores Familiares de Tuneiras do Oeste – ACAFATO
Titular: Anderson Lanza
Suplente: Vanderlei Manoel dos Santos
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Aparecia do Oeste
Titular: Gilberto Ferreira da Silva
Suplente: José Cândido de Souza
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Marabá
Titular: Edson Aparecido da Costa
Suplente: Valdir de Andrade
Cooperativa de Reciclagem Tuneiras – COOPERTUNEIRAS
Titular: Lucas Pessoas Pereira
Suplente: Andréia Goes Pinto de Miranda
Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO
Titular: Fabiana de Moraes
Suplente: Patrícia Pedrosa
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, da Escola Municipal Prof. Maria José da Silva
Titular: Solange Gomes da Silva
Suplente: Marinete Barbosa de Souza Sobrinho
União Planejamento Agropecuário
Titular: Marcos de Assis
Suplente: José Lourenço Neto
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Manoel Francisco Abe
Suplente: Maria Eduarda Pereira de Souza
Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO
Titular: Fernando dos Santos
Suplente: João Roberto Batista
Art. 2º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 101/2015.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto encerra-se na data de 31/12/2022.
Art. 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edição do Pqo Municipal, em 04 de maio de 2023
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
Considerando o exposto no Parecer Jurídico datado de 04/05/2023, e no Despacho exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação datado de 04/05/2023, quando da apreciação e informações relatadas sobre os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes BETA HOME CONSTRUTORA LTDA – EPP e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP, que insurgiram contra decisão da Comissão quando da realização da sessão que inabilitou ambas as licitantes, com fundamento no item 16.7 do Edital e art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no Parecer Jurídico e pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir, e por consequente, CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes para, no mérito, julgar pelo DESPROVIMENTO com relação à licitante BETA HOME CONSTRUTORA LTDA – EPP, mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pela Comissão, e, com relação à licitante INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP, julgar pelo PROVIMENTO de seu recurso, reformando-se a decisão de inabilitação, declarando-a, então, habilitada para o certame.
Publique-se a integralidade das informações contidas no Parecer Jurídico e no Despacho que ampararam esta Decisão, bem como a presente Decisão.
Encaminhe-se por e-mail aos licitantes interessados, bem como, proceda a Comissão com o agendamento e publicação da data para abertura e análise das Propostas de Preços protocolizadas oportunamente para o dia 08/05/2023, às 08:30 horas.
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2023
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 105/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016.
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (P. A. nº 002/2023), que trata da inscrição de profissionais interessados em compor a Subcomissão Técnica para oportunamente atuar no julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 (P. A. nº 072/2022) promovida pelo Município de Tuneiras do Oeste para contratação de agência de publicidade/propaganda para execução de propaganda institucional;
CONSIDERANDO que a sessão que realizou o sorteio público dos inscritos ocorreu em 03/05/2023, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, com sua ata devidamente publicada no Diário Oficial deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, CONSIDERANDO que a referida norma legal trouxe uma grande mudança na forma de contratação dos serviços de publicidade pelos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, tornando mais transparente e criterioso o processo de julgamento das propostas técnicas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a relação dos profissionais inscritos e sorteados no Chamamento Público nº 001/2023 (P. A. nº 002/2023), para comporem a Subcomissão Técnica que será responsável pelo julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 (P. A. nº 072/2022), que tem por objetivo a contratação de agência de publicidade/propaganda, conforme disposto na Lei nº 12.232/10.
Art. 2º Ficam nomeados os profissionais ANA PAULA CAETANO SILVA CPF nº 102.539.999-44 (Publicitária), LENILSON MUNHOZ DE FREITAS CPF nº 847.488.635-00 (Publicitário/Radialista) e GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF nº 065.670.019-09 (Empresário/Propagandista), sorteados para comporem a Subcomissão Técnica mencionada no artigo anterior.
Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros que compõe a Subcomissão Técnica serão considerados de interesse relevante, sem ônus aos cofres públicos do Município de Tuneiras do Oeste.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 04 de maio de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambê/PR torna público edital de licitação:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 36/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 22/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 22/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 22/05/2023
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – POR LOTE.
Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzales, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambê/PR, 04/05/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro
PRA-SE.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2022 FIRMADO EM 13/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBÊ, E COMO CONTRATADO MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Pregão nº21/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Administrador Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, portador do RG nº 13.288.529-2-SSP-SP e do CPF nº 112.144.488-10, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de fornecimento nº 37, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a contar da data de 13/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total disposto na cláusula quarta do referido contrato passa a ser R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê-PR, 02 de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê
Contratante
MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Wagner de Oliveira Filippetti
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2023
LEILÃO Nº 01/2023
OBJETO: Venda da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO para a 24ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO.
Após analisado o resultado do Leilão citado acima, o Leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 39/2023, Senhor José dos Santos Silva, ADJUDICA o objeto ao participante vencedor, conforme tabela abaixo:
Razão social CNPJ Valor
ANTONIO CARLOS FERREIRA 029.549.068-39 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
O leiloeiro informa ainda, que os autos do Processo neste Departamento de Licitações, estão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação, nos dias úteis de expediente da Prefeitura de Xambê/PR.
Xambê/PR, 02 (dois) de maio de 2023.
JOSÉ DOS SANTOS SILVA
LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 10 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº08/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Parailba – Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambê-PR PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGETTI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Lote Valor R\$ Lote Valor R\$
Lote 02: Óleo Diesel Comum R\$ 5,28 Lote 06: Óleo Diesel Comum R\$ 5,28
Lote 03: Óleo Diesel S-10 R\$ 5,38 Lote 07: Óleo Diesel S-10 R\$ 5,38
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê-PR, 25 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 11 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº08/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Parailba – Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambê-PR PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGETTI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Lote Valor R\$ Lote Valor R\$
Lote 01: Gasolina Comum R\$ 5,38 Lote 05: Gasolina Comum R\$ 5,38
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê-PR, 27 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 165/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de ração para cães e gatos adultos e filhotes da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.
Valor: R\$ 207.230,40 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/83, e no Pregão Eletrônico nº 019/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 714/2023, em 11 de abril de 2023, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de abril de 2023, edição nº 12.703, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA Nº 173/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRANCIELLY KUSNIK
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de ração para cães e gatos adultos e filhotes da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.
Valor: R\$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais).
Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/01/83, e no Pregão Eletrônico nº 019/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 714/2023, em 11 de abril de 2023, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de abril de 2023, edição nº 12.703, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
CONTRATO DE COMPRA Nº 176/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e transporte de capina, de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de cantões e logradouros públicos, do Município de Umuarama, com fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceria carga seca, com capacidade mínima de 06m (seis metros) por 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 2 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários.
Valor: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
Vigência: 18/05/2023 a 08/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/11/1631, e no Pregão Eletrônico nº 062/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 800/2023, em 27 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de abril de 2023, edição nº 12.715, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 04 de maio de 2023.
DEVYSSON BITENCOURT BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº.002/2023
RESOLVE RECOMENDAR,
Ao Prefeito do Município de Umuarama, que: 1) **Abstenha-se** de realizar qualquer alienação de imóvel público, ainda que com autorização legislativa, sem prévia concorrência pública para selecionar o adquirente, ressalvadas as únicas hipóteses de dispensa previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 101, da Lei Orgânica de Umuarama, quais sejam: (a) **concessão de uso** destinada a concessionária de serviço público, entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado, ou, (b) **venda à proprietário** de imóvel **lindero** de área urbana remanescente e **inaproveitável** para edificação, resultante de obra pública; 2) **Abstenha-se de celebrar alienação, permuta ou acordo**, com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, na forma autorizada pela Lei Municipal 4.512, de 24 de janeiro de 2022; 3) **Adote** as providências administrativas necessárias para que o Município de Umuarama, nos termos do art. 22, da Lei Federal 6.766/79, **requiera**, no prazo de **90 (noventa) dias**, à competente Serventia de Registro Imobiliário, o **registro de todas as áreas de imóveis destinadas ao uso público**, tais como praças, ruas, avenidas, e equipamentos públicos, em especial as especificadas na Lei Municipal nº 4.512, de 14 de janeiro de 2022, e no **item 11, letra "b", desta Recomendação Administrativa**, cujos loteamentos se encontram implantados, e que ainda não se encontram registrados como de sua propriedade.
Umuarama-PR, 04 de abril de 2023.
Assinado de forma digital por FABIO HIDEKI NAKANISHI
FABIO HIDEKI NAKANISHI
CPF: 2023.04.04.14.40.30-0307
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 63 de 12 de Abril de 2023
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão CPF Salário
1 38º DEBORA BATISTA ALMEIDA Secretaria Municipal de Saúde 08/05/2023 066.370.939-39 R\$ 4.483,33
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, torna público que às 09:00 horas do dia 22/05/2023, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto Quantidade Valor Total (R\$) Prazo (Dias)
Veículo Sedan 1 99.356,33 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Umuarama, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3621-4141 - E-mail licita@umuarama.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br), das 08:00 às 17:30 horas. Umuarama-Pr, 26 de abril de 2023.
Carlos Simões Garrido Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1507 /2023
SÉQUENCIA: 7
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra 0066, Lote 0097 - PQ RFS BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº
Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:
Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento**.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recintos e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.
ILSON ROBERTO GAMBARIM CPF/CNPJ: 1411533690
CADASTRO: 4814588 QUADRA: 0066 LOTE: 0097
ENDERECO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507445
BAIRRO: PQ RFS BELO HORIZONTE. COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 1/20

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 24 de Abril de 2023.
CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convoca os moradores da APA do Rio Piava para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.
Tema: Visão das Comunidades sobre a Unidade de Conservação.
Data: 09/05/2023 (quinta-feira)
Horário de Início: 19h30min
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Antônio Cardoso, S/N, Parque das Jaboticabeiras, Umuarama/PR.
Fernando Carlos Mantovani
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
CONVITE
O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convoca os moradores da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava para a 2ª audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo.
TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES SOBRE A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
Data: 09/05/2023
Horário de início: 19h30
Local: Quadra da Capela Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Antônio Cardoso, s/n Parque Jaboticabeiras - Umuarama/PR
SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 133/2023
Norma, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 263, de 14 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o Ofício nº 194, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de abril de 2023; CONSIDERANDO o Ofício nº 14, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) em 24 de abril de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no restante do biênio 2021/2023, CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.212.118-8 SESP/PR, como representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo membro suplente e em substituição a Patrícia de Araújo Abucama Slevanato, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 263, de 14 de outubro de 2021.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 263, de 14 de outubro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEVYSSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Município de Umuarama (CNPJ: 76.247.378/0001-56) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 83 unidades de Árvores Nativas e 6 Exóticas no Jardim Thereza, Umuarama - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2023
Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que define a dignidade da pessoa humana como sendo um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que prevê a instituição de comitês intersetoriais pelos entes da Federação que aderirem à Política Nacional para a População em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, inciso XI, alínea "b", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e institui a Divisão de Política de Atendimento à População de Rua;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e gerir a Política Municipal para a População em Situação de Rua, conforme determina o art. 3º, do Decreto Federal nº 7.053/2009, a ser integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Art. 2º O Comitê será composto, paritariamente, por representantes do poder público e representantes da sociedade civil.

§ 1º Os representantes do poder público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a indicação de um titular e de um suplente, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
- IV - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- V - Secretaria Municipal de Habitação;
- VI - Secretaria da Fazenda;
- VII - Secretaria de Serviços Públicos;
- VIII - Secretaria Municipal de Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- X - Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão indicados pelas entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, sendo:

- I - Três representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social;
- II - Um representante dos direitos humanos;
- III - Um representante de entidades de cunho religioso;
- IV - Dois representantes de entidades de classe profissional;
- V - Um representante de instituições de ensino superior;
- VI - Um representante de Associações de Moradores;
- VII - Um representante de Pessoas em Situação de Rua.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto:

- I - Câmara Municipal de Umuarama-PR;
- II - Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- III - Ministério Público do Estado do Paraná;
- IV - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- V - Polícia Civil e Militar;
- VI - Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF;
- VIII - Núcleo Regional de Educação;
- IX - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR;
- X - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU;
- XI - Defensoria Pública da União;
- XII - Ministério Público do Trabalho;
- XIII - Conselho de Desenvolvimento de Umuarama - CDU.

§ 5º O Comitê poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua, para participar de suas atividades.

§ 6º As entidades ou órgãos que não tenham sido nomeados neste Decreto e que pretendam participar do Comitê deverão comparecer à reunião e solicitar a sua adesão.

Art. 3º A presidência do Comitê será exercida por pessoas eleitas entre os titulares do Comitê.

Art. 4º Os membros a que se refere o artigo 2º deste Decreto terão mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 1º Os órgãos, as entidades e as instituições deverão indicar novo representante quando o membro que os representa se ausentar em três reuniões consecutivas, sem a devida justificativa formal encaminhada à presidência do Comitê.

§ 2º A justificativa formal de que trata o § 1º deverá ser expedida pelo órgão, pela entidade ou pela instituição representada.

Art. 5º Compete ao Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua:

- I - elaborar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos para cada uma das áreas de políticas públicas envolvidas;
 - II - acompanhar e monitorar a implementação e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal da Política para a População em Situação de Rua;
 - III - realizar o controle social, por meio da fiscalização da movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;
 - IV - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;
 - V - propor formas e mecanismos para a divulgação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;
 - VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;
 - VII - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;
 - VIII - instituir grupos trabalho temáticos, em especial para discutir as vulnerabilidades, riscos sociais e processos de exclusão a que foi submetida a população em situação de rua historicamente, bem como analisar e propor formas de inclusão social;
 - IX - deliberar sobre a forma de condução das atividades de sua competência;
 - X - fomentar a criação de mecanismos para assegurar a promoção e a defesa dos direitos da população em situação de rua e para o combate à violência contra ela;
 - XI - articular a adoção da temática da inclusão social em cursos e capacitações profissionais, em especial nos órgãos e instituições que realizam atendimento à população em situação de rua;
 - XII - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;
 - XIII - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da População em Situação de Rua do município de Umuarama aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, moradia, segurança pública, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;
 - XIV - garantir, periodicamente, a contagem oficial da População em Situação de Rua do Município de Umuarama.
- Parágrafo único. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua poderá constituir subcomitês temáticos para a execução das atividades que lhe são concernentes.
- Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua e dos seus subcomitês.
- Art. 7º O Comitê designará uma Comissão Executiva para a elaboração de seu Regimento Interno em até noventa dias.
- Art. 8º As atividades dos membros deste Comitê não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.
- Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 10. Fica revogado o Decreto 168 de 06 de junho de 2022.
- PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.
- HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 134/2023
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026, de 26 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 190, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 19 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 36, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em 24 de abril de 2023;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2021/2023, JULIET FIGUEROA FIGUEIREDO, portadora do RG nº 10.324.892-2 SSP/PR, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como membro titular e em substituição a Caroline Cicote Moreira, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal nº 026, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 026, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2023
Nomeia, em substituição, membros da Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Resolução nº 175/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o Município firmou ao Termo de Adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 371, de 29 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 09, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 318/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 24 de abril de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas, para compor a Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania, conforme prescrito no art. 5º, da Resolução nº 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- I - DANIELE FERREIRA DA MATA, portadora do RG nº 3.743.031, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro titular em substituição a Annie Cristiny Lopes Araujo de Lima, nomeada nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 025, de 02 de fevereiro de 2018; e
- II - KARINE LOPES DE SOUZA, portadora do RG nº 13.459.169-2, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro suplente em substituição a Max Emerson Rickli, nomeado nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 025, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 025, de 02 de fevereiro de 2018 e nº 371, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 832/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora SUELI PEREIRA DA ROCHA PRIORI, matrícula 973901, portadora da Cédula de Identidade nº 6.763.959-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.513.259-29, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 2.674/2023, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 833/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS, matrícula 994501, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.419-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.533.939-75, nomeado em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 5930/2023, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 834/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portadora da Cédula de Identidade nº 10.054.918-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 3.151/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 834/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portadora da Cédula de Identidade nº 10.054.918-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 3.151/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 834/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portadora da Cédula de Identidade nº 10.054.918-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 3.151/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 836/2023
Demite THAIS DOS REIS BUZZO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir THAIS DOS REIS BUZZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.357.789-6 SESP/PR, inscrita no CPF 084.774.119-21, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 4/3/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 837/2023
Demite QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.792.615-06SESP/PR, inscrita no CPF 065.691.399-16, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de serviços gerais, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 837/2023
Demite QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.792.615-06SESP/PR, inscrita no CPF 065.691.399-16, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de serviços gerais, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 838/2023
Demite ELAINE VIEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ELAINE VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.300.002-5 SESP/PR, inscrita no 021.722.789-98, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 44/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 839/2023
Demite DENISE BEATRIZ DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir DENISE BEATRIZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.093.350-8 SESP/PR, inscrita no 093.446.879-60, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 43/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 840/2023
Demite JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.933.612-4 SESP/PR, inscrita no CPF 021.116.769-00, admitida em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 43/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 841/2023
Demite a pedido FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.360.424-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.694.819-60, admitida em 02 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

a partir de 02 de maio de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 842/2023
Exonera a pedido THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.183.245-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 107.124.569-45, nomeada em 11 de abril de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1585/2022 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 843/2023
Demite a pedido MARIA DE FATIMA VEIGA, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido MARIA DE FATIMA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.049-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 467.861.639-04, admitida em 09 de abril de 2001, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 844/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Altera a contar de 25 de abril de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE, matrícula 991121, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.855.083-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 600.901.469-72, nomeada em 17 de maio de 2021, ocupante do cargo de professora de Professora, para ocupar o cargo de carreira de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5862/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 847/2023
Designa a servidora GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 1080891, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 351199-SSP-AP e inscrita no CPF n.º 855.626.292-91, nomeada em 20 de março de 202